



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
COORDENADORIA DO CURSO DEGRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9386
E-MAIL: administracao@contato.ufsc.br

EDITAL DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO DE CALOUROS (PAC) 2020/1

1 DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Acolhimento de Calouros (PAC) é um projeto de extensão do Departamento de Ciências da Administração (CAD) idealizado pela Coordenação do Curso de Administração que tem por objetivo promover o acolhimento, a integração e a socialização do estudante ingressante no curso de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

1.2 A duração do PAC está atrelada à duração do semestre letivo 2020/1.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O público-alvo do Programa são os estudantes do curso de Administração presencial da UFSC que poderão participar nas seguintes categorias:

I - Apadrinhados: são os estudantes ingressantes (calouros) no curso no semestre 2020/1;

II - Padrinhos: são os estudantes veteranos e que estejam matriculados no curso até 2019/2.

3 DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação no PAC é facultativa tanto aos apadrinhados quanto aos padrinhos.

3.2 A participação dos apadrinhados é automática, bastando estarem matriculados na condição de ingressantes no curso no semestre 2020/1.

3.3 Caso algum calouro não deseje participar do PAC bastará encaminhar e-mail (raphael.schlickmann@ufsc.br) ao coordenador do programa manifestando sua vontade.

3.4 Os(as) veteranos(as) que quiserem se candidatar para atuar como padrinhos ou madrinhas deverão preencher a ficha de inscrição em [formulário online](#) devendo atender os seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado(a) em disciplinas no semestre 2020/1;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
COORDENADORIA DO CURSO DEGRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9386
E-MAIL: administracao@contato.ufsc.br

II - ter disponibilidade semanal de pelo menos 2 horas durante o semestre letivo de 2020/1 para a atuação no âmbito do programa;

III - participar da capacitação a ser promovida pela coordenação do PAC;

IV - demonstrar interesse no desempenho das atividades sugeridas pelo PAC no âmbito da inscrição.

3.5 Serão disponibilizadas 25 vagas de padrinhos/madrinhas.

3.6 Caso o número de interessados(as) ultrapasse este número, o critério de desempate será feito considerando os seguintes critérios, nesta ordem:

1 – Maior tempo de curso;

2 – Maior I.A.A;

3 – Menor número de reprovação por Frequência Insuficiente (FI).

3.7 As inscrições ficarão abertas no período de 06 a 20 de fevereiro de 2020 por meio do preenchimento do [formulário online](#).

3.8 Os padrinhos e madrinha selecionados serão divulgados até o dia 24 de fevereiro de 2020 no site do Curso de Administração: [administracao.ufsc.br](#).

4 DAS OBRIGAÇÕES DOS PADRINHOS

4.1 Os padrinhos e as madrinhas selecionados a participarem do PAC devem realizar capacitação a ser promovida pela coordenação do programa na semana anterior ao início do semestre letivo com duração de aproximadamente 1 hora.

4.2 Nesta capacitação serão fornecidas as informações e orientações sobre as atividades envolvidas e possibilidades de atuação dos estudantes como padrinhos e madrinhas.

4.3 A não participação na capacitação descredencia o estudante a ser padrinho ou madrinha no PAC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
COORDENADORIA DO CURSO DEGRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9386
E-MAIL: administracao@contato.ufsc.br

5 DA CERTIFICAÇÃO

5.1 Todos os participantes do PAC receberão certificado de participação de até 25 horas conforme participação efetiva no programa.

5.2 A certificação será concedida após o término do semestre letivo 2020/1 mediante preenchimento do questionário de avaliação a ser disponibilizado ao final do PAC que servirá de base para verificar a efetiva participação do estudante no programa.

6 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos não constantes neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PAC.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2020.

Raphael Schlickmann
Coordenador do PAC